LEI Nº 1609, DE 13 DE ABRIL DE 1998.

"Denomina Travessa Vereador Ely Portella".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Vereador Ely Portella, a atual Travessa existente entre as Ruas Arthur Monteiro de Queiróz e Dona Carlota, em Governador Portela, 2 º Distrito.

Art. 2º - A Travessa de que trata o Artigo 1º, tem início na Rua Arthur Monteiro de Queiróz e término na Rua Dona Carlota.

Art. 3 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,
em, 22 de Abril de 1998.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
- PREFEITO MUNICIPAL -